

## SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

### PORTARIA

#### CONSELHO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA PORTARIA Nº 010/2017-CONSEP

O Presidente do Conselho Estadual de Segurança Pública – CONSEP, no uso de suas atribuições legais, e  
CONSIDERANDO o previsto no Art. 2º, da RESOLUÇÃO 173/10-CONSEP de 25/08/2011, homologada pelo Decreto 212, de 21/09/11 (DOE Nº. 32005 de 23/09/2011), alterada pela Resolução nº 294/2016-CONSEP, de 24/06/2016, homologada pelo Decreto nº 1.631 de 18/10/2016-(DOE nº 33,234, de 19/10/2016) que se reportam ao Grupo de Acompanhamento da Letalidade e Mortalidade;

CONSIDERANDO a indicação da Coordenadora do SDDH Elisetey Veiga Maia, disposto, no Ofício nº 18/2017-SDDH, de 20/03/2017(protocolo 2017/119486).  
R E S O L V E:

Art. 1º - Designar membro do Grupo de Acompanhamento da Letalidade e Mortalidade do CONSEP Eliana Fonseca Pereira como representante da Sociedade Paraense de Defesa dos Direitos Humanos – SDDH, em substituição a Cibelle Kuss, nomeada pela Portaria Nº 010/2017-CONSEP, de 19 de dezembro de 2011.  
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.  
Gabinete do Presidente do CONSEP/ Belém, 22 de março de 2017.

Jeannot Jansen da Silva Filho  
Presidente do CONSEP

Secretário de Estado de Segurança Pública e Defesa Social  
**Protocolo: 162349**

#### CONSELHO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA PORTARIA Nº 008/17-CONSEP

O Presidente do Conselho Estadual de Segurança Pública – CONSEP, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o que dispõe a Resolução nº 306/CONSEP, de 30/11/2016, homologada pelo Decreto nº 1.690, de 03/02/2017, publicado no DOE 33.308, de 06/02/2017, criando, constituindo e estabelecendo competências do Grupo de Trabalho com a missão de levantar assassinatos e atos violentos cometidos contra pessoas integrantes de religião de matriz africana, projetando ações de segurança e defesa;

CONSIDERANDO os ditames previstos nos Arts 2º e 4º, da norma referenciada no texto anterior, definindo a forma de constituição e início das atividades do Grupo de Trabalho;

CONSIDERANDO as indicações dos dirigentes das Instituições e Entidades, dos membros constituintes do Grupo de Trabalho.  
R E S O L V E:

Art. 1º - Designar os componentes do Grupo de Trabalho, criado pela Resolução 306/CONSEP, de 30/11/2016, homologada pelo Decreto nº 1.690, de 03/02/2017, publicado no DOE 33.308, de 06/02/2017:

- I – Centro de Estudos e Defesa do Negro do Pará/CEDEENPA;  
-Titular: Profª Zélia Amador de Deus – Coordenadora Geral  
-Suplente: Profª Elza Fátima Rodrigues Santos  
II – Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social/SEGUP;  
-Titular: DPC Sílvia Andréia Pedrosa do Rego  
-Suplente: Tec. Adm Sonia Maria Quaresma Paia  
III – Polícia Militar do Pará/PMPA;  
-Titular: Maj PM Hélio Paixão de Moraes  
IV – Polícia Civil do Pará/PCPA;  
-Titular: DPC Aline Adima Ferreria Boaventura  
V – Superintendência do Sistema Penitenciário/SUSIPE;  
-Titular: Caio Conceição dos Santos,  
VI – Ouvidoria do SIEDS;  
-Titular: Advª Anna Claudia Lins Oliveira  
VII – Sociedade Paraense da Defesa dos Direitos Humanos – SPDDH;  
- Titular: Oneide Monteiro Rodrigues  
- Suplente: Nildon Deleon Garcia da Silva  
VIII – Ordem dos Advogados do Brasil/Seção Pará;  
-Titular: Advº Edson Silva Barbosa  
IX – Movimento de Afro Religiosos  
Titulares: - Juclene de Souza Carvalho  
- Arthur Leandro de Moraes Maroja  
- Elizabeth Leite Pantoja  
- Luciano Teixeira  
Suplentes: - Virginia Lunalva Miranda de Souza

- Gilmar Mauricio Silva da Conceição  
- Luiz Augusto Loureiro Cunha  
- Nazaré Inez Rodrigues  
X – Ministério Público Estadual, - MPE  
- Titular: Promotora de Justiça - Rosana Cordovil Corrêa dos Santos  
XI – Defensoria Pública, Estadual - DPE;  
- Titular: Defensora Pública Juliana Andrea Oliveira  
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.  
Gabinete da Presidência - Belém/PA, em 22 de março de 2017  
Gen Div Jannot Jansen da Silva Filho  
Presidente do CONSEP  
Secretário de Estado de Segurança Pública e Defesa Social  
**Protocolo: 162336**

#### CONSELHO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA PORTARIA Nº 011/CONSEP-2017

O Presidente do Conselho Estadual de Segurança Pública – CONSEP, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a postulação/sugestão do Conselheiro Cel PM André Luiz Almeida e Cunha, Superintendente do Sistema Penitenciário – SUSIPE, durante a 315ª Reunião Ordinária do CONSEP, em 15 / 03 / 2017, concernente ao tombamento em processo dos Relatórios das Corregedorias do SIEDS, em razão dos mesmos apresentaram características meramente informativas, e sem o necessário conteúdo que propiciem a um Conselheiro Relator, a reflexão, exame, parecer e voto;  
CONSIDERANDO os subseqüentes questionamentos suscitados por outros Conselheiros sobre a matéria, destacando a necessidade e importância do conhecimento das ações e atividades dos órgãos correccionais, porém, com suas apresentações demonstrando carentes de subsídios a serem apreciados e julgados;  
CONSIDERANDO que as várias alternativas elencadas verbalmente pelos membros do CONSEP, quanto a melhor e mais útil forma de apresentação dos Relatórios produzidos pelas Corregedorias do SIEDS, não foram objetos de julgamento pelo Pleno do Colegiado;  
CONSIDERANDO finalmente, a complexidade da temática e a necessidade urgente da adoção de providências que possibilitem o equacionamento da situação em discussão.  
RESOLVE

Art. 1º - Determinar a suspensão até ulterior deliberação, da exposição no Plenário do CONSEP, dos Relatórios de Atividades Anuais das Corregedorias integrantes das Instituições do SIEDS/Ano 2016, abaixo nominadas:

- Polícia Civil do Pará;
  - Departamento de Trânsito do Pará;
  - Superintendência do Sistema Penitenciário; e,
  - Centro de Perícias Científicas "Renato Chaves".
- Parágrafo único – Os titulares das Corregedorias referenciadas no "caput" do artigo, deverão remeter uma via do Relatório de Atividades/Ano 2016, de suas Instituições à Secretaria Executiva do CONSEP, para registro e demais procedimentos burocráticos.

Art. 2º - Caberá a Presidência do Comitê Integrado de Corregedores de Segurança Pública – CICSIP, discutir no âmbito do Colegiado, no prazo de sessenta (60) dias, uma proposta de Relatório de Atividades Anual das Corregedorias do SIEDS (modelo padrão), cujo protótipo, entre outros, deve constar: informações de produtividade: avaliação de desempenho; estratégias e proposituras pro-ativas; situação e relacionamento com a Justiça, Ministério Público, Defensoria Pública, Ouvidoria do SIEDS, etc; análise da disciplina corporativa; e tudo quanto seja de sua competência institucional que lhes propiciem condições exequíveis para o cumprimento de suas missões.

Art. 3º - Concluído a meta prevista e estabelecida no artigo anterior, deverá ser apresentada, discutida e julgada pelo Plenário do CONSEP.

Art. 4º - Os Relatórios de Atividades da Corregedoria Geral da PMPA e da Área Correccional do CBM/PA – Ano 2016, produzidos e apresentados no Plenário do CONSEP, deverão permanecer retidos na Secretaria Executiva do Colegiado, até ulterior deliberação.

Art. 5º - A Secretaria Executiva do CONSEP tomará providências para inserir nas pautas das Reuniões Ordinárias do CONSEP, a apresentação, discussão e julgamento dos Relatórios de Atividades da Corregedoria do SIEDS/Ano 2015, anteriormente tombados em processo e com designações de Conselheiros relatores.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.  
Gabinete do Presidente do CONSEP/ Belém, 28 de março de 2017.

Gen Div Jeannot Jansen da Silva Filho  
Presidente do CONSEP  
Secretário de Estado de Segurança Pública e Defesa Social  
**Protocolo: 162352**

### ERRATA

#### ERRATA DE PORTARIA

PORTARIA Nº 0187/2017-SAGA, publicado dia 20.02.2017 doe Nº33.318.

Que designa o servidor PAULO SÉRGIO FIGUEIREDO PINTO para responder pelo cargo de  
Secretário Adjunto  
Onde se lê: MF Nº 3152707/1  
Leia-se: MF Nº5006694/8

**Protocolo: 162739**

### DIÁRIA

#### PORTARIA Nº 377/2017- SAGA

OBJETIVO: a fim de realizar manutenção preventiva e corretiva na embarcação EAF – 05 SD PM ADEMIR, a qual pertence à frota Sistema de Segurança Pública do Estado.

FUNDAMENTO LEGAL: Decreto nº 2.819/1994 e Portaria nº 0419/2007-SEAD

ORIGEM: Belém-Pará/Brasil

DESTINO: ABAETETUBA-Pará/Brasil

SERVIDOR: OSVALDO CAHIA DA ROCHA (3ºSGT/PM)

MF: 5589908/1, 01 (uma) diária de alimentação, período: 21.02.2016.

ORDENADOR: JOSÉ EDMILSON LOBATO JÚNIOR

#### PORTARIA Nº 378/2017- SAGA

OBJETIVO: a fim de realizar manutenção preventiva e corretiva na embarcação EAF – 05 SD PM ADEMIR, a qual pertence à frota Sistema de Segurança Pública do Estado.

FUNDAMENTO LEGAL: Decreto nº 2.819/1994 e Portaria nº 0419/2007-SEAD

ORIGEM: Belém-Pará/Brasil

DESTINO: ABAETETUBA-Pará/Brasil

SERVIDOR: JACOB RAMOS ARRUDA (CB/PM)

MF: 5789036/1, 01 (uma) diária de alimentação, período: 21.02.2016.

ORDENADOR: JOSÉ EDMILSON LOBATO JÚNIOR

#### PORTARIA Nº 379/2017- SAGA

OBJETIVO: a fim de realizar manutenção preventiva e corretiva na embarcação EAF – 05 SD PM ADEMIR, a qual pertence à frota Sistema de Segurança Pública do Estado.

FUNDAMENTO LEGAL: Decreto nº 2.819/1994 e Portaria nº 0419/2007-SEAD

ORIGEM: Belém-Pará/Brasil

DESTINO: ABAETETUBA-Pará/Brasil

SERVIDOR: RAMIRO ARAÚJO ALVES (Gerente de Transporte)

MF: 5913111/1, ½ (meia) diária, período: 21.02.2016.

ORDENADOR: JOSÉ EDMILSON LOBATO JÚNIOR

**Protocolo: 162666**

#### PORTARIA Nº 341/2017 – SAGA/GAB Belém, 29 de Março de 2017.

JEANNOT JANSEN DA SILVA FILHO, Secretário de Estado de Segurança Pública e Defesa Social, no uso de suas atribuições conferidas em lei;...

CONSIDERANDO os termos do Processo. nº 2013/269033 (em anexo os Processo nº. 2012/276323, nº. 2012/132774, nº.2012/135350 e nº.2012/148904) que solicita adendo do nome do servidor R.D.S.M., matrícula nº 63355/1;

CONSIDERANDO os termos dos autos processuais de nº 2013/269033 (em anexo os Processo nº. 2012/276323, nº. 2012/132774, nº.2012/135350 e nº.2012/148904), que versa em tese sobre denúncia de irregularidades envolvendo o servidor público;

CONSIDERANDO que denúncias dessa natureza devem ser apuradas, visando o complemento esclarecimento dos fatos;

RESOLVE:

I – Determinar o PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, com fulcro no que dispõe o artigo 201, inciso III da Lei. 5.810/94 (RJU do Estado do Pará), para apurar as possíveis irregularidades referentes aos fatos que constam no processo nº 2013/269033 (em anexo os Processo nº. 2012/276323, nº. 2012/132774, nº.2012/135350 e nº.2012/148904) bem como as demais

infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos;  
II – DESIGNAR os servidores JORGE BENEDITO SILVA DE BRITO-matrícula 24384/1, ROSANE MARIA LEITÃO NEIVA - matrícula 303925/1 e DORIVAL MAGALHÃES DE SOUZA- matrícula 56154/1, sob a presidência do primeiro e em comissão, apurem, no prazo de 30 (trinta) dias, os fatos narrados, assegurando-lhe os princípios constitucionais do contraditório e da ampla defesa;

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRASE

JEANNOT JANSEN DA SILVA FILHO

Secretário de Estado de Segurança Pública e Defesa Social  
**Protocolo: 162663**